



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 399/2012 de 14 de dezembro de 2012.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

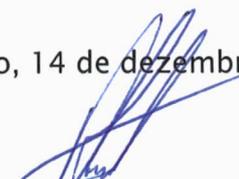
Art. 1º – Fica denominada de Rua SILVEIRA ALVES CAMBOIM, que terá por início os fundos da Rua Sebastião Eufrásio e possuindo seu término na PE 285, localizada na Vila do Tigre do Município de Santa Terezinha – PE.

Art. 2º – O prefeito do município mandará confeccionar as placas indicativas para reposição na referida artéria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2012.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional